



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS**

**Nº01 /2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PRAÇA DE  
ALIMENTAÇÃO DO FORRÓ DE CONFINS 2022**

O Município de Confins - MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar barracas da Praça de Alimentação destinadas à venda de alimentos e bebidas no Evento Forró de Confins 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº 1.258 de 28 de junho de 2022, que “dispõe sobre licença de utilização de espaços públicos para instalação de barracas durante realização de festas e eventos em espaços públicos do município de Confins”.

**OBSERVAÇÃO:**

a) Fica suprimida a alínea A do item 2.1.

De acordo com o Art. 9º. da Lei 8.666/93 “Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação”.

**1 - OBJETO**

1.1 -Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de **05 (cinco) barracas** localizadas na Rua Lagoa santa, bairro Centro, no Forró de Confins.

1.2 - Os **05 (cinco) primeiros** classificados terão o direito de explorar as barracas no dia do Evento.

Parágrafo Único: Os feirantes já credenciados com o Município ficam isentos de apresentarem a documentação do item 3.5, bastando o recolhimento da taxa de alvará.

1.3 - O direito de exploração das barracas no Forró de Confins, no bairro Centro, no dia **09/07/2022** será dos cinco primeiros classificados. Caso não manifestem interesse na exploração, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar os 05 (cinco) classificados.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- É vedada a participação de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Menores de 18 anos;
- b) Integrantes da Comissão organizadora do evento, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau;
- c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independentemente do produto a ser comercializado.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins, localizada na **Rua Gameleira, 1017, Gameleira, Confins, nos dias 29 de junho a 01 de julho de 2022** de 08:00 às 17:00, mediante a apresentação de envelope lacrado contendo ficha de inscrição conforme modelo do Anexo IV, devidamente preenchida, assinada e datada, todos os documentos solicitados no item 3.5, bem como todos os documentos para classificação, conforme Anexo II.

3.2 - A inscrição é gratuita e será efetivada com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1;

3.3- Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público,

3.4- A inscrição não dá ao candidato o direito de explorar barracas no evento do Forró de Confins 2022, sendo necessária a divulgação do resultado dos classificados.

3.5- São requisitos exigidos para a inscrição:

- 1) Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida,
- 2) Cópia autenticada do RG e CPF;

3.6- A não apresentação de qualquer documento do item 3.5 implicará na desclassificação do candidato.

3.7 - Deverão ser apresentadas cópias dos documentos de comprovação, para efeito de pontuação e classificação, de acordo com o Anexo II.

3.7.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado e indevassável.

3.7.2 No verso do envelope deverá constar o nome do candidato/requerente.

3.7.3 - Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**4- DAS TAXAS**

4.1 - Os feirantes/barraqueiros deverão pagar as taxas públicas relativas à Licença para Ocupação do Solo nas vias e Logradouros Públicos e Fiscalização Sanitária, de acordo com os produtos a serem comercializados, conforme Código Tributário Municipal cujos valores são aqueles indicados no Anexo III deste Edital).

4.2 - O pagamento das taxas para emissão dos alvarás deverá ser realizado até o dia 07 de julho, após a divulgação do resultado desse chamamento público.

4.3 - O candidato que não possuir os alvarás necessários será impedido de comercializar nos eventos, ainda que tenha sido classificado por esse edital.

**5- DA DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS**

5.1 - Serão preenchidas no total 05 (cinco) vagas na Rua Lagoa Santa, bairro Centro, sendo a disposição das barracas definidas no dia do evento.

**6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A avaliação das inscrições será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2 - Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos no Anexo II deste Edital.

6.3 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receber as inscrições, desclassificar aqueles que não apresentarem os documentos obrigatórios ou não obedecerem às normas deste Edital e, classificar os demais com documentação completa, atribuindo-lhes a pontuação descrita no Anexo II;

6.4 - A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.5 - Em caso de desclassificação o 6º inscrito ocupará a vaga e assim sucessivamente.

6.6 - Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, atendendo aos critérios, tenha maior idade.

**7-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado do edital de chamada pública será divulgado no 04 de julho de 2022 , mediante publicação de relação no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## 8. RECURSOS

8.1 Aos que quiserem interpor recursos, deverão fazê-lo no dia 05 de julho de 08:00 às 17:00 na sede da Secretaria de Cultura e Turismo - Rua Gameleira nº 1017 - Gameleira. Confins.

## 9. RESULTADO DOS RECURSOS

9.1 O resultado final do edital de chamada pública contendo o resultado dos recursos será divulgado no 06 de julho de 2022, mediante publicação de relação no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins.

## 10 DOS DIREITOS DOS PERMISSIONÁRIOS

10.1 - Explorar uma barraca, medindo 3m x 3m no dia no do evento;

10.2- Dispor de um ponto elétrico, devendo seguir as normas de utilização e segurança estabelecidas pela Organização do Evento. No caso da não observância das normas, estará sujeito a perda do direito de uso da barraca.

## 11.DAS REGRAS E OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

11.1 Os permissionários terão, obrigatoriamente, que estar presentes na barraca no dia estabelecido.

11.2 -Os permissionários deverão informar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ato da inscrição quais atividades e serviços serão oferecidos durante o evento, sendo proibido prestar outro tipo de serviço não especificado no Termos de cadastro.

11.3 - O permissionário é responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca, bem como a segurança total da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

11.4 Fica vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca para qualquer pessoa, sob pena ou suspensão de prestação dos referidos serviços, bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.5- Trabalharão, em cada barraca, no mínimo duas e no máximo quatro pessoas, sendo que o permissionário deverá fornecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os dados (nome, CPF e RG) das pessoas que trabalharão na barraca.

11.6- Só será permitido pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade trabalhando nas barracas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11.7- Não será permitida a presença de crianças no interior das barracas;

11.8- Os permissionários deverão seguir as instruções do Conselho Tutelar e da Vigilância Sanitária Municipal;

11.9 - Não será permitida a venda de produtos em embalagens de vidro, bem como qualquer produto em embalagens cortantes.

11.10- No caso da venda de alimentos, deverão ser providenciadas pelos permissionários: aventais, toucas e luvas plásticas para os profissionais que manipularão os alimentos e demais normas da vigilância sanitária.

11.11 - Os permissionários deverão manter os alimentos com boa apresentação e em perfeitas condições de higiene, seguindo as normas de Vigilância Sanitária.

11.12- No caso de venda de churrascos fica proibido o uso de espetos, só poderão ser usadas chapas ou algo equivalente e servidos em pratos descartáveis;

11.13- Os recipientes para serviços (copos, pratos e talhares) deverão ser descartáveis.

11.14- Os permissionários deverão acondicionar o lixo em recipientes fechados e mantidos em perfeitas condições de higiene, devendo ser transportado para local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.15- O local em volta da barraca deve estar sempre limpo, sendo proibido colocar lixo no chão, dentro ou no entorno da barraca.

11.16 - O transporte e a guarda dos equipamentos necessários para o uso na barraca cabe ao permissionário e não cabe ao Poder Público Municipal qualquer responsabilidade por danos/extravios que porventura venham acontecer.

11.17- O horário de atendimento ao público será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e deverá ser cumprido rigorosamente pelos permissionários.

11.18 - O permissionário deverá levar sua própria lâmpada para iluminação da barraca. No caso de utilização do Gás de cozinha, será necessário levar sua própria mangueira e regulador de pressão, ambos certificados pelo INMETRO e, dentro do prazo de validade,

## 11. DAS SANÇÕES

11.1- No caso de descumprimento das regras deste Edital, o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se, ainda, às penalidades abaixo e ao devido processo legal;

a) Advertência;

b) Fechamento da Barraca;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

c) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

## 12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O permissionário que não comparecer à sua barraca no dia do evento não terá direito à devolução do recurso pago, sofrendo suspensão para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

13.2 -Para obter a permissão de comercialização, decorrente da aprovação no presente processo, o interessado deverá recolher regularmente as taxas públicas, nos termos da legislação v/igente (Anexo III)

13.3 - A permissão será de caráter pessoal, precário, intransferível, revogável a qualquer tempo pelo município de Confins.

13.4 - O permissionário selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a abrir sua barraca no dia estabelecido, exceto em casos de força maior mediante justificativa apresentada para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.5 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a deliberação sobre os casos omissos por esse Edital.

Confins, 28 de junho de 2022.

---

José Carlos Apolinário de Almeida  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Confins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**

(DIA E HORÁRIO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS)

Rua Lagoa Santa, Bairro Gameleira. Dia 09/07/2022, das 19 horas às 24;:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II

**(CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO)**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO</b>
Experiência na exploração de barracas de alimentação e bebidas em eventos no Município .	1 ponto por evento, até no máximo 20 pontos.	Cópias dos alvarás ou cópias dos documentos de arrecadação municipal (DAM) referentes às taxas de alvarápagos.
Presença em palestra instrutiva sobre “Boas Práticas para Serviços de Alimentação	5 pontos	Cópia de certificado ou cópia de declaração de presença na palestra emitida pelo setor responsável.

ANEXO III

**(TAXAS DE ALVARÁ)**

Alvará para venda de alimentos e bebidas	R\$ 90,63 (Noventa reais e sessenta e três centavos)
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº \_\_\_\_\_ 2022

O abaixo assinado. Vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vagas no Forró de Confins 2022, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 0 /2022.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Produtos a serem comercializados**

( ) Bebidas. Quais?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Alimentos. Quais?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos. Nestes termos, peço deferimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONFINS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Confins, \_\_\_\_\_ de junho de 2022.